



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 165 DE 21 DE dezembro DE 1.981

RATIFICA TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE
PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE DESEN
VOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal apro -
vou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ratifica assinatura de Termo de Colaboração fir
mado entre Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento So -
cial do Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro do corrente, para ma
nutenção do Centro de Triagrm e Encaminhamento de Migrante de Barra do
Garças-CETREMI, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil
cruzeiros).

Art. 2º- Para aplicação dos recursos previstos no arti
go anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Es
pecial de igual valor, que tomará a seguinte classificação Orçamentá -
ria:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Divisão de Assistencia Social

15- Assistência e Previdência

81- Assistência

486- Assistência Social Geral

02- Execução do Termo de Colaboração CETREMI/NURE/MIGR/MT

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3,1.3.2 + Outros Serviços e Encargos

Valor Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cru
zeiros).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de dezembro de 1.981

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal